



**TA – 115/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CERÂMICA STÉFANI S.A.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição conforme Portaria nº 248/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **CERÂMICA STÉFANI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Major Hilario Tavares Pinheiro, nº 1388, Bairro Sorocabano, Jaboticabal - SP, CEP: 14.871-900, inscrita no CNPJ sob o nº 50.377.159/0001-06, neste ato representada por seu Diretor, **Emílio Garcia Neto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do doc. identidade nº 4529390 SSP-SP e do CPF nº 618.675.438-34, residente e domiciliado na Av. Professor João Fiusa, nº 2161, apto 172, Jardim Canadá, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.024-250, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2022, conforme **Processo SEI nº 202200058000894**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF n° 049/2022, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" (tabela) e "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO", *caput*, em atendimento ao Despacho n° 121/2022 (000033336848), autorizado pelo Despacho n° 598/2022 (000033424278), que passam a vigorar com as seguintes redações:

### "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

| ITEM   | DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS  | UNID.   | QUANT.                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                   |
|--|--|---------|-----------------------|----------------|---|
| 01   | Filtro de barro para água feito em argila vermelha com acabamento ante mofo – capacidade aproximada total de 16 (dezesesseis) litros, sendo 8 (oito) litros por reservatório (superior e inferior) | Unidade | 4.000                 | R\$ 104,95     | R\$ 419.800,00                                |
| 01   | Filtro de barro para água feito em argila vermelha com acabamento ante mofo – capacidade aproximada total de 16 (dezesesseis) litros, sendo 8 (oito) litros por reservatório (superior e inferior) | Unidade | 5.000<br>(4.000+1000) | R\$ 104,95     | R\$ 524.750,00<br>(419.800,00<br>+104.950,00) |
| <b>TOTAL R\$ 524.750,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)</b> |  |         |                       |                |   |

### "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 419.800,00 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.



**Para o acréscimo de 1.000 (um mil) unidades de filtros de barro, que representa um aumento de 25%, será pago o valor de R\$ 104.950,00 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 524.750,00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

**Rúbia Erika Prado Cardoso**  
Diretora Geral-OVG (em substituição)

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Admin. e Financeiro-OVG

**Emílio Garcia Neto**  
CERÂMICA STÉFANI S.A

Testemunhas:

1.   
CPF: 217 106 988.02

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_